



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 20 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a criação da Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária 20 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, a Resolução do CNAS nº 33 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS – Seção I – Conferências de Assistência Social – artigos 116, 117 e 118;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta pelos(as) Conselheiros(as) Representantes Governamentais e da Sociedade Civil:

Representantes Sociedade Civil:

Norma Suely de Souza Carvalho
Vania Maria Machado
Alexandre Deucher
Maristela Vieira

Representantes Governamentais:

Luciane Natalicia dos Passos
Sabrina Mores
Judite da Silva Mattos da Silva
Daniel Dall'igna Ecker

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Vice-Presidente(a) do CEAS/SC que terá como competência:

- I. Orientar a realização e acompanhar os resultados das Conferências de Assistência Social municipais;
- II. Planejar, organizar e coordenar a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Plenário do CEAS/SC critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

IV. Manter o Plenário do CEAS/SC informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art. 3º - Para a operacionalização da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CEAS;
- II. Setores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiras/os, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, universidades, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultoras/es e convidadas/os.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 20 de dezembro de 2023.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidenta do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8B43D2DQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO (CPF: 473.XXX.406-XX) em 21/12/2022 às 17:34:47

Emitido por: "AC DIGITALSIGN RFB G2", emitido em 28/10/2022 - 12:33:40 e válido até 28/10/2023 - 12:33:40.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE1NzVfMTU3NV8yMDIxXzhCNDNEMkRR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001575/2021** e o código **8B43D2DQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.